

Despacho n.º 384/PRES/ESHTE/2022

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º, por força do artigo 43.º, todos do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, **autorizo a alteração**, por urgente conveniência do serviço, do **Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo incerto com Rúben Alexandre Martins Francisco**, para lecionação das formações Microcredenciais: *Breakfast Service* e *Hospitality customer Service*, no âmbito da execução do projeto coordenado pela ESHTE, designado por TIA – *Tourism International Academy* – Programa Impulso Jovens Steam e Impulso Adultos, como equiparado a assistente convidado, em regime de tempo parcial, passando de (50%) para (59,5%), com efeitos de 21/09/2022 até 11/10/2022, data em que regressa à percentagem inicialmente acordada de 50%.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois

A Vice-Presidente da ESHTEⁱ,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Manuela Mendes Guerra".

(Prof.^a Doutora Maria Manuela Mendes Guerra)

ⁱ Em substituição do Presidente da ESHTE, ao abrigo do artigo 43.º dos Estatutos da Escola.